



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 76 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 212/2021

ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 212/2021 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE ITAJAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022.

Art. 1º - Fica reduzida em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a rubrica orçamentária da Unidade Orçamentária 14014 – Secretaria Municipal de Comunicação - 4 131 1 2.49 – Realização de Eventos Municipais - 3.3.90.00 Aplicações Diretas, no "Anexo 6 da Lei Orçamentária Anual".

Art. 2º - O valor reduzido no artigo primeiro desta emenda, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) será utilizado para acrescentar a Unidade Orçamentária 3003 - Procuradoria Geral do Município referente ao código 2 61 1 2. 329 - Resolução Administrativa de Conflitos. 3.3.90.00 Aplicações diretas. " Anexo 6 da Lei Orçamentária Anual ".

Art. 3º - Em caso de aprovação da emenda, alteram-se os valores das unidades orçamentárias e ações correlatas.

Art. 4º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

No nosso entender um maior apoio a resolução administrativa dos conflitos resultará na redução das demandas judiciais e por conseguinte dos custos a estas atrelados.

SALA DAS SESSÕES, EM 11 DE NOVEMBRO DE 2021

ADRIANO ALEXANDRE ARCEGA KLAWA
VEREADOR - PSL

ANNA CAROLINA CRISTOFOLINI MARTINS
VEREADORA - PSDB

MAURÍLIO MORAES
VEREADOR - Progressistas

OSMAR ANIBAL TEIXEIRA JÚNIOR
VEREADOR - SD

OTTO LUIZ QUINTINO JUNIOR
VEREADOR - Republicanos

ROBERTO RIVELINO DA CUNHA
VEREADOR - PSDB